ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 77 DE 01 DE JULHO DE 1976

DOA TERRENO DESAPROPRIADO PARA A SUPERINTÊNDÊNCIA ESTADUAL DE DESPORTOS DO ESTADO DO AMAZONAS.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art, 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno considerado de Utilidade Pública e consequentemente Desapropriado, dos Herdeiros de Fausto Ventura, situado no Biri Biri, medindo 175,00 metros de FRENTE por 110,00 ditos de FUNDOS , limitando-se pela FRENTE com terras do Patrimônio Municipal; pelos FUNDOS, lado DIREITO e ESQUERDO com herdeiros de Fausto Ventura, medindo uma área de 19.250 M2.

Art. 2º- O terreno a que se refere o artigo anterior,será doado para a SED-AM, a fim de que a mesma construa um MODULO ESPORTIVO.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 1º dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente da Câmara de Vereadores.

Alvaro Correa Vieira

Secretário